

Resolução nº : 702/2000  
Protocolo nº : 151899/98  
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
Interessado : APM DA ESCOLA MUNICIPAL TEOTONIO VILELA DE CASCAVEL  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

## **R E S O L V E**

Converter o julgamento do processo em diligência externa, para os fins da Instrução n.6888/99, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer n.16816/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 3 de fevereiro de 2000.

**QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA**  
Presidente